

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.778/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$470.519,92, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$6.341,76 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$1.355.721,68”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$470.519,92 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1203 – Ampliação de Meta – Ampliação de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana do Município de Rolim de Moura – Contrato de Repasse nº 928763/2022/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$470.519,92
TOTAL:.....R\$470.519,92

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 647.261-3.....R\$470.519,92

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$6.341,76 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1203 – Ampliação de Meta – Ampliação de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana do Município de Rolim de Moura – Contrato de Repasse Nº 928763/2022/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$6.341,76
TOTAL:.....R\$6.341,76

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TRANSFEREGOV
VALOR: R\$6.341,76**

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$1.355.721,68 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1203 – Ampliação de Meta – Ampliação de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana do Município de Rolim de Moura – Contrato de Repasse nº 928763/2022/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$1.355.721,68
TOTAL:.....R\$1.355.721,68

Art. 6º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.04.129.0031.2236 – Aprimoramento da Administração Fiscal, Orçamentária e de Receitas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$202.790,19
Sub-Total:.....R\$202.790,19

02.008.99.999.0031.0012 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de
Contingência.....R\$1.152.931,49
Sub-Total:.....R\$1.152.931,49
TOTAL:.....R\$1.355.721,68

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:99C664F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2026. Edição 4221a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>